



OF/Nº 604/SEP/FUNDOCIDADES

Vitória, 08 de novembro de 2022.

Exmº. Senhor Prefeito,
Josemar Machado Fernandes

Informamos, que após a análise dos documentos exigidos no art. 7º da Portaria nº 006-R, 10 de fevereiro de 2022, para repasse do percentual previsto na alínea “b”, do inciso I do art. 6º da mesma Portaria, apresentado pelo Município Atílio Vivácqua, **AUTORIZAMOS a transferência de recursos do FUNDO CIDADES/OBRAS** para o Fundo de Municipal de Investimento, nos termos do inciso I, art. 6º da Portaria nº 006-R, 10 de fevereiro de 2022, no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor contratado:

- Construção de 03 (três) Praças na localidade do Centro da cidade, outra em Praça do Oriente e no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Os municípios deverão observar o estabelecido no art. 14 da Portaria nº 006-R, de 2022, devendo **a execução do plano de aplicação (Ordem de serviço e/ou fornecimento) ser iniciada somente após a autorização formal desta Secretaria.**

Art. 14. O Município deverá comunicar à SEP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, a data inicial da execução do Plano de Aplicação.

§ 1º Após a comunicação enviada pelo Município, será emitida a ciência e autorização para início da execução.

§2º É expressamente vedada a execução do plano de aplicação sem a autorização prevista no §1º deste artigo.

No caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição no telefone (27) 3636-4254.

Atenciosamente,

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Economia e Planejamento – SEP